



PROJETO DE LEI Nº 070/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA A DESTINAR TERRENOS DO LOTEAMENTO AMÂNDIO SILVA I, NO BAIRRO RINCÃO COMPRIDO, PARA O INSTITUTO DUNGA DE DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO – IDDC – REALIZAR A EDIFICAÇÃO DE MORADIAS RESIDENCIAIS A SEREM DOADAS FUTURAMENTE PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar os seguintes terrenos do Loteamento Amândio Silva I, no Bairro Rincão Comprido, para o Instituto Dunga de Desenvolvimento do Cidadão (IDDC) realizar a edificação de 20 (vinte) moradias residenciais a serem doadas futuramente para famílias em situação de vulnerabilidade social, que serão indicadas por critérios de maior necessidade conforme cadastro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, originados da calamidade pública prevista no Decreto Municipal nº 1.1827, de 02 de Maio de 2024:

I – Matrícula nº 11.782: Terreno nº 6, com a área superficial de 156,80 m² (cento e cinquenta e seis metros e oitenta décimos quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 49,50m da esquina com Prolongamento da rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 19,75m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.781, do proprietário abaixo-qualificado; e no lado direito, a Leste, por 20,50m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.783, do mesmo proprietário abaixo-qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

II - Matrícula nº 11.783: Terreno nº 7, com a área superficial de 164,11 m² (cento e sessenta e quatro metros e onze décimos quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 57,50m da esquina com Prolongamento da rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,50m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.782, do proprietário abaixo-qualificado; e no lado direito, a Leste, por 21,30m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.784, do mesmo proprietário abaixo-qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

III - Matrícula nº 11.784: Terreno nº 8, com a área superficial de 170,42 m² (cento e setenta metros e quarenta e dois décimos quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 65,50m da esquina com Prolongamento da rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de



Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 21,30m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.783, do proprietário abaixo-qualificado; e no lado direito, a Leste, por 22,10m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.785, do mesmo proprietário abaixo-qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

IV - Matrícula nº 11.785: Terreno nº 9, com a área superficial de 176,74 m² (cento e setenta e seis metros e setenta e quatro décimos quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 73,50m da esquina com Prolongamento da rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 22,10m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.784, do proprietário abaixo-qualificado; e no lado direito, a Leste, por 22,85m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.786, do mesmo proprietário abaixo-qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

V - Matrícula nº 11.786: Terreno nº 10, com a área superficial de 183,05 m² (cento e oitenta e três metros e cinco décimos quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 81,50m da esquina com Prolongamento da rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 22,85m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.785, do proprietário abaixo-qualificado; e no lado direito, a Leste, por 23,65m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.787, do mesmo proprietário abaixo-qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

VI - Matrícula nº 11.787: Terreno nº 11, com a área superficial de 189,36 m² (cento e oitenta e nove metros e trinta e seis décimos quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 89,50m da esquina com Prolongamento da rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 23,65m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.786, do proprietário abaixo-qualificado; e no lado direito, a Leste, por 24,40m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.788, do mesmo proprietário abaixo-qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

VII - Matrícula nº 11.788: Terreno nº 12, com a área superficial de 195,67 m² (cento e noventa e cinco metros e sessenta e sete décimos quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 97,50m da esquina com Prolongamento da rua Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 24,40m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.787, do proprietário abaixo-qualificado; e no lado direito, a Leste, por 25,30m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.789, do mesmo proprietário abaixo-qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

VIII - Matrícula nº 11.789: Terreno nº 13, com a área superficial de 201,00 m² (duzentos e um metros quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 105,50m da esquina com Prolongamento da rua



Padre Reus; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,10m, com terras de Osvaldo Roehrs; no lado esquerdo, ao Oeste, por 25,30m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.788, do proprietário abaixo-qualificado; e no lado direito, a Leste, por 25,30m, com 3 segmentos, o primeiro, por 9,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.790, do mesmo proprietário abaixo-qualificado, o segundo, por 9,00, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.791, do proprietário abaixo qualificado; e o terceiro segmento, por 8,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.792, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

IX - Matrícula nº 11.790: Terreno nº 14, com a área superficial de 171,39 m² (cento e setenta e um metros e trinta e nove décimos quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, esquina com Prolongamento da rua Santo Antonio; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 19,00m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 19,00m, com terreno da mesma origem; matriculado sob nº 11.791, do proprietário abaixo-qualificado; no lado esquerdo, ao Oeste, por 9,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.789, do mesmo proprietário abaixo-qualificado; e no lado direito, a Leste, por 9,00m, com Prolongamento da rua Santo Antônio.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

X - Matrícula nº 11.791: Terreno nº 15, com a área superficial de 171,39 m² (cento e setenta e um metros e trinta e nove décimos quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, no Prolongamento da rua Santo Antonio, distante 9,00m, da esquina com a rua Reginaldo Rodolpho Hegele; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, a Leste, por 9,00m, pelo referido Prolongamento da rua Santo Antonio; nos fundos, ao Oeste, por 9,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.789, do proprietário abaixo-qualificado; no lado esquerdo, ao Sul, por 19,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.790, do mesmo proprietário, abaixo-qualificado; e, no lado direito, ao Norte, por 19,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.792, do mesmo proprietário abaixo-qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

XI - Matrícula nº 11.792: Terreno nº 16, com a área superficial de 169,37 m² (cento e sessenta e nove metros e trinta e sete décimos quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, no Prolongamento da rua Santo Antonio, distante 18,00m, da esquina com a rua Reginaldo Rodolpho Hegele; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, a Leste, por 9,85m, pelo referido Prolongamento da rua Santo Antonio; nos fundos, ao Oeste, por 8,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.789, do proprietário abaixo-qualificado; no lado esquerdo, ao Sul, por 19,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.791, do mesmo proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, ao Norte, por 19,20m, com terras de Osvaldo Roehrs.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

XII - Matrícula nº 11.793: Terreno nº 17, com a área superficial de 164,73 m² (cento e sessenta e quatro metros e setenta e três décimos quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, no Prolongamento da rua Santo Antonio, distante 10,00m, da esquina com a rua Reginaldo Rodolpho Hegele; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Oeste, por 10,00m, pelo referido Prolongamento da rua Santo Antonio; nos fundos, a Leste, por 10,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.795, do proprietário abaixo-qualificado; no lado esquerdo, ao Norte, por 16,40m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do mesmo proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, ao Sul, por 16,45m, com terreno da mesma



origem, mariculado sob nº 11.794, do mesmo proprietário abaixo-qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

XIII - Matrícula nº 11.794: Terreno nº 18, com a área superficial de 164,93 m² (cento e sessenta e quatro metros e noventa e três décimos quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, no Prolongamento da rua Santo Antonio, esquina com a rua Reginaldo Rodolpho Hegele; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Oeste, por 10,00m, pelo referido Prolongamento da rua Santo Antonio; nos fundos, a Leste, por 10,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.795, do proprietário abaixo-qualificado; no lado esquerdo, ao Norte, por 16,45m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.793, do mesmo proprietário abaixo qualificado; e no lado direito, ao Sul, por 16,50m, com a referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

XIV - Matrícula nº 11.795: Terreno nº 19, com a área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 19,50m da esquina com Prolongamento da rua Santo Antonio; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.793, do mesmo proprietário abaixo-qualificado, e o segundo segmento, por 10,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.794; e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.796, do mesmo proprietário abaixo-qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

XV - Matrícula nº 11.796: Terreno nº 20, com a área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 27,65m da esquina com Prolongamento da rua Santo Antonio; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo-qualificado; no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.795, do proprietário abaixo-qualificado; e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.797, do mesmo proprietário abaixo-qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

XVI - Matrícula nº 11.797: Terreno nº 21, com a área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 35,80m da esquina com Prolongamento da mesma rua Santo Antonio; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo-qualificado, no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.796, do proprietário abaixo-qualificado; e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.798, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

XVII - Matrícula nº 11.798: Terreno nº 22, com a área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três



metros quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 43,95m da esquina com Prolongamento da rua Santo Antonio; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo-qualificado; no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.797, do proprietário abaixo qualificado, e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.799, do mesmo proprietário abaixo qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

XVIII - Matrícula nº 11.799: Terreno nº 23, com a área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 52,10m da esquina com Prolongamento da rua Santo Antonio; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo-qualificado; no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.798, do proprietário abaixo-qualificado; e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.800, do mesmo proprietário abaixo-qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

XIX - Matrícula nº 11.800: Terreno nº 24, com a área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 60,25m da esquina com Prolongamento da rua Santo Antonio; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo-qualificado; no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.799, do proprietário abaixo-qualificado, e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.801, do mesmo proprietário abaixo-qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

XX - Matrícula nº 11.801: Terreno nº 25, com a área superficial de 163,00 m² (cento e sessenta e três metros quadrados), não edificado, localizado no loteamento Amandio Silva I, no bairro Rincão Comprido, nesta cidade, na rua Reginaldo Rodolpho Hegele, distante 68,40m da esquina com Prolongamento da rua Santo Antonio; sem quarteirão definido; dividindo-se: pela frente, ao Sul, por 8,15m, pela referida rua Reginaldo Rodolpho Hegele; nos fundos, ao Norte, por 8,15m, com terreno da mesma origem, matriculado sob nº 11.817 (área verde), do proprietário abaixo-qualificado; no lado esquerdo, ao Oeste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.800, do proprietário abaixo qualificado, e no lado direito, a Leste, por 20,00m, com terreno da mesma origem, matriculado sob o nº 11.802, do mesmo proprietário abaixo-qualificado.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87 568 911/0001-06;

Art. 2º As moradias a serem edificadas nos terrenos descritos no art. 1º terão as seguintes especificações: casas de madeiras, de 35m², com banheiros revestidos com PVC, todas mobiliadas com móveis e eletrodomésticos básicos.

Art. 3º Todas as despesas relacionadas à entrega das moradias e sua edificação serão assumidas pelo Instituto Dunga de Desenvolvimento do Cidadão (IDDC), ficando o Município de Candelária



Prefeitura de Candelária
Avenida Pereira Rêgo, 1665
Candelária-RSCep: 96930-000
Fone: 51 3743 8100
www.candelaria.rs.gov.br

responsável pela infraestrutura básica necessária, incluindo água, energia e esgoto.

Art. 4º A presente autorização se dá em caráter excepcional, de acordo a ressalva prevista no art. 73, VI, a, da Lei nº 9.504/1997, que autoriza os órgãos públicos a realizar ações destinadas a atender situações de emergência e de calamidade pública, declarada através do decreto municipal nº 1.827, de 02 de maio de 2024.

Art. 5º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
15 de agosto de 2024.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal



Prefeitura de Candelária
Avenida Pereira Rêgo, 1665
Candelária-RSCep: 96930-000
Fone: 51 3743 8100
www.candelaria.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresento projeto de lei que visa obter autorização legislativa para destinar terrenos para o Instituto Dunga de Desenvolvimento do Cidadão (IDDC) edificar 20 (vinte) moradias que serão destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, a partir de critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

É desnecessário contextualizar de forma mais detalhada o alcance social desta proposta, considerando que serão positivamente impactadas de forma rápida 20 (vinte) famílias do município, a serem indicadas entre as com maior necessidade e que foram diretamente atingidas pela enchente histórica de maio de 2024. Vale destacar que as casas serão cedidas de forma gratuita pelo Instituto, que também se responsabiliza pela construção das moradias. A responsabilidade do município é apenas ceder os terrenos e a infraestrutura básica necessária no local, que já está sendo providenciada.

É importante registrar, ainda, que o repasse das casas será feito apenas no próximo exercício, considerando as vedações do período eleitoral. Por fim, é oportuno consignar, ainda, que a importância da aprovação do projeto ora encaminhado se reforça especialmente pelas veiculações e interpretações apressadas de que o município perdeu a doação das casas por falta de interesse ou por alguma falha nas tratativas com o Instituto. O encaminhamento deste projeto mostra, de forma absolutamente inequívoca, o interesse superior da municipalidade de levar adiante a edificação das moradias populares, que irão fazer toda a diferença na qualidade de vida das famílias que serão beneficiadas.

Diante do exposto, senhor presidente e demais pares dessa Casa, solicito a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, para que seja legitimada a destinação proposta.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
15 de agosto de 2024.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal